

Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Nota de Empenho: 2021NE502575 2021NE502576 04/01/2021

Data da Assinatura: 12/08/2021

Nº do Processo: 141979 SEI HCPA 23092.208020/2019-69

Objeto do Aditivo: Tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato nº 0207222, por mais 12 meses, a partir de 30 de agosto de 2021; Alterar o gestor para o senhor Guilherme Stoffel Messerschmidt - Supervisor de Gestão de Datacenter, o gestor substituto para o senhor Luciano Ramos - Chefe da Seção de Infraestrutura e Segurança - SelSeg e o fiscal para a Comissão de Fiscalização de Contratos de Serviços. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivo que não colidirem com as deste TERMO. Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhor Leandro Luiz Nalin Guarido CPF: 311.085.338-84.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE AJUSTE

Espécie: Termo de Ajuste de Contas Nº 8/2021, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, CNPJ: 04.378.626/0001-97 e a ERICA E. G. LIMA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 19.362.299/0001-52 Objetivo: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que a DEVEDORA reconhece, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à empresa ERICA E. G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI referente à prestação dos serviços continuados de: agente de portaria, artífice, condutor de veículos, operário rural, jardineiro/roçador/podador e encarregado de serviços para atender as demandas do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, no período de 01 à 31/07/2021, conforme NF 00002406 (doc. 0638274). Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 52.000,25. Data da assinatura: 11/08/2021. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Erica Ester Gonçalves Lima, Representante da ERICA E. G. LIMA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 154039

Nº Processo: 23105007799202125. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva e reposição de peças nas instalações elétricas de baixa tensão (iluminação convencional e LED, circuitos elétricos, tomadas, quadros de barramento, quadros de distribuição e seus elementos disjuntores, Dispositivos de proteção contra surtos (DPS), Diferencial Residual (DR) da Universidade Federa. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 17/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. General Rodrigo Octavio Jordao Ramos, 6000 - Aleixo, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/154039-5-00014-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

STANLEY SOARES DE SOUZA
Pregoeiro(a)

(SIASGnet - 13/08/2021) 154039-00001-2021NE800243

EDITAL

RETIFICAÇÃO Nº 2 AO EDITAL Nº 16/2021

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2021 - 3ª ETAPA (3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO) PROJETO 2021

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Contínuo - PSC2021 - 3ª Etapa, Projeto 2021 com vistas ao ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as Resoluções CONSEPE Nos.: 011/2016 de 18/04/2016; 043/2015 de 04/12/2015; 044/2016 de 04/12/2015; 027/2002 de 07/05/2002 e 026/2006 de 12/04/2006; Lei No. 12.799, de 10/04/2013; Portaria no. 391/MEC, de 07/02/2002, Lei de Cotas Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº. 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e regulamentada pelo Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012, o qual foi alterado pelo Decreto Nº. 9.034, de 20 de abril de 2017 que disciplinam o supracitado processo e informa que o processo está sendo retificado conforme o descrito a seguir:

I - RETIFICAR o item 3. DAS INSCRIÇÕES subitem 3.7

Onde se lê:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.7 Após confirmada a inscrição não será facultado ao candidato isento ou não isento corrigir a categorização de vaga e/ou curso e/ou a língua estrangeira para realização da prova. A correção somente será possível se o candidato realizar uma nova inscrição dentro do período editalício.

3.7.1 No caso do candidato não isento da taxa de inscrição, a realização de nova inscrição acarretará a emissão de novo boleto bancário para pagamento.

3.7.1.1 Caso o candidato não isento da taxa de inscrição já tenha emitido o boleto bancário e efetuado o pagamento não haverá restituição do valor pago.

3.7.1.2 Havendo mais de um pagamento, por um mesmo candidato não isento, somente será considerado válido e homologado aquele que tiver sido feito por último, sendo este identificado pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores nem restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.7.3 Havendo mais de uma inscrição, por um mesmo candidato isento ou não isento, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feito por último, sendo este identificado pela data e hora de envio.

Leia-se:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.7 Após confirmada a inscrição não será facultado ao candidato isento ou não isento corrigir a categorização de vaga e/ou curso e/ou a língua estrangeira para realização da prova. A correção somente será possível se o candidato enviar um e-mail para o compecti@ufam.edu.br, no período de realização das inscrições, contendo os seguintes itens:

a) Título do e-mail: CORREÇÃO DE CATEGORIZAÇÃO/CURSO/LÍNGUA ESTRANGEIRA (a depender do caso);

b) No corpo do e-mail: descrever detalhadamente qual a solicitação, se é correção de categorização e/ou de curso e/ou de língua estrangeira;

c) Deve obrigatoriamente anexar foto legível do RG, CPF, selfie segurando o RG e .PDF do seu respectivo comprovante de inscrição.

3.7.1 No caso do candidato não isento da taxa de inscrição, o atendimento a correção descrita no item 3.7, acarretará a atualização dos dados no boleto bancário e respectivo comprovante de inscrição.

3.7.1.1 Caso o candidato não isento da taxa de inscrição tenha emitido o boleto bancário e efetuado o pagamento, em período anterior ao realizar a solicitação de correção descrita no item 3.7, o mesmo será considerado válido. É de responsabilidade do candidato salvaguardar o comprovante do respectivo pagamento.

3.7.1.2 Havendo mais de um pagamento, por um mesmo candidato não isento, somente será considerado válido e homologado aquele que tiver sido feito por último, sendo este identificado pela data e hora do processamento no sistema bancário, não cabendo reclamações posteriores nem restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

II - RETIFICAR o item 10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO subitem 10.5

Onde se lê:

10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.5 O candidato que não apresentar original do documento oficial de identificação, aqueles que estão citados no item 12.4, deste Edital, não realizará a prova.

Leia-se:

10.5 O candidato que não apresentar original do documento oficial de identificação, aqueles que estão citados no item 13.4 e 13.5, deste Edital, não realizará a prova.

III - MANTER inalterados os demais itens do Edital.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 38/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a CONSTRUTORA SMART LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.820.464/0001-91. Objetivo: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 26/04/2021. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e Luciano Pinto nascimento, Representante da CONSTRUTORA SMART LTDA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 81/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e o CENTRO EDUCACIONAL IGAPÓ EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.331.793/0001-27. Objetivo: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 28/06/2021. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e Renata Reis Mourão Rivas, Proprietária do CENTRO EDUCACIONAL IGAPÓ EIRELLI - EPP.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 104/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a I.C.R. BONFIM E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.205.072/0001-80. Objetivo: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 02/08/2021. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e Caroline Bonfim Barata, Sócia da I.C.R. BONFIM E CIA LTDA - ME.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 107/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a ARAÚJO E MARTINS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.606.496/0001-60. Objetivo: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 11/08/2021. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e Tássia Roberta Nunes de Araújo Martins, Sócia da ARAÚJO E MARTINS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 108/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a ABRH-RS ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.135.919/0001-70. Objetivo: O Convênio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio de estudantes regularmente matriculados em um dos cursos da Instituição de Ensino junto à Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino de aprendizagem, objetivando ainda o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 16/08/2021. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e Gustavo Peixoto Carvalho, Representante da ABRH-RS ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154040 - FUB

Número do Contrato: 504/2019.

Nº Processo: 23106.028445/2018-17.

Pregão. Nº 205/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB. Contratado: 01.011.976/0001-22 - ORION TELECOMUNICACOES ENGENHARIA S/A. Objeto: Prorrogação da prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva programada da sala cofre instalada no centro de informática da universidade de Brasília por mais 12 meses, com reajuste de valor em 7,57%, acrescido segundo o icti. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 271.018,09. Data de Assinatura: 12/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento refere-se à alteração do valor do saldo atual do contrato, ficando este reajustado em 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento), correspondente à variação do icti (índice de custos de tecnologia da informação) referente ao período compreendido entre abril de 2020 e abril de 2021..

(COMPRASNET 4.0 - 16/08/2021).'

